



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PORTARIA nº 2.226/2.022,
de 01 de setembro de 2.022.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO E ENQUADRAMENTO DE EMPREGADO MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL de Paulistânia, Estado de São Paulo, **Dr. Paulo Augusto Granchi**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a prorrogação do afastamento pelo INSS através do benefício de auxílio doença do servidor municipal João Edilson Ilório da Silva – Professor de Educação Básica I - do Ensino Fundamental – PEB I,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação, para atender situação emergencial, a partir da presente data até 16 de dezembro de 2022, término do período letivo, do Sr. **MURILO CASSIANO MOREIRA ROCHA**, brasileiro, portador do RG nº. 58.101.780-8 SSP.SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 498.712.308.85, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nº. 29695 – série 429, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº. 239F, no Município de Domélia, Estado de São Paulo, para ocupar o emprego de **PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - DO ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I**, conforme Anexo II contido na Lei Complementar nº 003/97 e suas respectivas alterações.

Artigo 2º - A contratação será regida pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, fazendo jus à remuneração mensal equivalente à referência ESPECIAL, conforme Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003/1997 e suas respectivas alterações, com jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo Contrato de Trabalho, entregar toda documentação exigida e iniciar imediatamente a prestação de serviços pertinentes ao referido emprego, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias para a presente contratação e as dela decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.
PMPaulistânia-SP, 01 de setembro de 2.022.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

A presente Portaria foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 2.226/2.022, em fls. 14, no 6º Livro de Registro de Portarias.

PMPaulistânia-SP, 01 de setembro de 2.022.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal